



**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ABS AE - Nº 031/2022  
PARA CONTRATAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

**Data:** 07/10/2022 **Emitente:** Superintendência Técnica

**Destinatário:** Administração Executiva

**Assunto:** Contratação do serviço de certificação de georreferenciamento

**I) INTRODUÇÃO:**

O presente documento tem por finalidade a contratação de serviços de: (RE)CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS DA USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR – UHE GJC

**II) OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação do serviço de certificação de georreferenciamento de propriedades, com área igual ou maior que 100ha (cem hectares), que foram objeto de desapropriação, total ou parcial, para implantação da Usina Hidrelétrica Jaime Canet Jr - UHE GJC, sob concessão das consorciadas que formam o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, com necessidade atual de (re)certificação do georreferenciamento, junto ao INCRA, para fins de viabilização dos próximos serviços de regularização fundiária.

**III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- A contratação se faz necessária porque houve muitas alterações na situação imobiliária, dos imóveis envolvidos nas negociações de desapropriação, após a implantação do empreendimento UHE GJC, além de alteração na legislação vigente sobre certificação do georreferenciamento das propriedades.
- A ausência de pessoal próprio para a execução do serviço obriga o CECS a realizar a contratação de empresa com experiência que represente economicidade e eficiência para cumprir sua obrigação de entrega documental, conforme pactuado com desapropriados, objetivando assegurar o devido rigor técnico na gestão dos ativos para obter o melhor desempenho nos processos internos.

**IV) VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO**

Para a definição do orçamento base para o presente processo licitatório foi utilizado o Regulamento de Licitações e Contrato da Consorciada Copel como referência. Em junho deste ano corrente de 2022 a consorciada CGT Eletrosul concluiu seu processo de capitalização e passou a ser regida pelo regime jurídico de direito privado.

Diante da diversidade de regimes jurídicos no consórcio, mantém-se o procedimento anterior da CGT Eletrosul, que vinha sendo executado para definição de orçamento base, qual seja, a execução de pesquisa direta com os agentes econômicos, por meio de request for proposal (RFP)", o qual continua atendendo o item 7.1.24, do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da COPEL, conforme detalhado no Quadro Comparativo de Propostas – QCP – Anexo 1.

**V) ITEM ORÇAMENTÁRIO**

Página 1 de 4

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR  
TEL (41) 3028 4300

A força da  
natureza



Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS030090 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4121025001.

#### VI) FRACIONAMENTO

Declaramos que não houve contratação de material similar no ano civil.

#### VII) LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

Sob a tutela do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul-CECS os serviços serão realizados em escritório próprio da contratada, serão realizados no escritório do CECS e serviços serão realizados em Campo (CRI, Prefeitura, INCRA, SRF, Município de Ortigueira-PR etc)

#### VIII) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será com prazo de 30 dias após o recebimento e conferência dos serviços.

#### IX) DA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES CONTÁBEIS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira: A exigência de qualificação econômico-financeira se justifica na necessidade da Administração garantir a execução integral do contrato pelo licitante. Para a fixação dos requisitos a serem atendidos será considerado viabilizar a competitividade do certame, em conformidade com o Art. 58, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, os Regulamentos Internos de Licitações e Contratos da(s) Consorciada(s), bem como a Súmula nº 289 do Tribunal Contas da União. Os índices escolhidos são democráticos, usualmente utilizados no mercado, estabelecendo um “mínimo” de segurança na contratação. Para a licitação em questão serão considerados habilitados com boa situação econômico-financeira os proponentes que obtiverem na Análise dos Indicadores: Classificação Tipo 1 ou 2 ou 3, conforme método de cálculo e classificação previsto no regulamento Condições Gerais de Licitação de Pregão Eletrônico da Consorciada Copel, empresa líder.

#### X) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Indicamos os empregados descritos a seguir para gestor e respectivo suplente do Contrato, originado deste memorando.

Gestor: Filipe Mamedes Campanholi - Matrícula 51189.

Email: filipe.campanholi@copel.com.

Suplente: Dulcineia Betim Caetano - Matrícula 47754.

Email: dulcineia.caetano@copel.com.



### **XI) AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE**

Face a impossibilidade de compor o preço base para aquisição dosequipamentos somente com Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte -EPP, para atendimento à Lei Complementar nº123/06, e com o intuito de ampliar acompetitividade, justifica-se e faz ampla participação, independente do valor além daexclusividade, para as licitações com ampla participação, a ME e a EPP ainda tem aprerrogativa do empate ficto, que é quando a proposta dela fica dentro de 5% daproposta melhor colocada, então ela é convocada a cobrir a menor proposta, ou seja,asseguramos todos os benefícios previstos na lei.

Declaramos que todas as informações aqui prestadas contribuem para a ampliação da competitividade, não restringem a disputa e que inexistem quaisquer elementos que levem ao direcionamento da licitação, bem como fracionamento do objeto no corrente ano fiscal.

### **XII) MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação será feita através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da consorciada Copel, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e nas Instruções aos Proponentes, do respectivo Edital.

### **XIII) DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO**

Indicamos os empregados abaixo como pregoeiro (a) e equipe de apoio paro o pregão, na forma eletrônica:

#### **Pregoeiro (a):**

Titular: Gerson de Paula Lopes Matrícula/Registro: 0304676 – CGT ELETROSUL

Suplente: Estela Regina Dittrich Matrícula/Registro: 1542118 – CGT ELETROSUL

#### **Equipe de apoio:**

Habilitação Técnica:

Titular: Filipe Mamedes Campanholi - Matrícula 51189

Email: filipe.campanholi@copel.com

Habilitação Econômico-Financeira

Titular: Rodrigo Candido Rodrigues Matrícula/Registro: 1539701 – CGT ELETROSUL



**Anexos**

- 1) QCP - Quadro Comparativo de Preços;
- 2) TR - Regularização Fundiária 1 - Serviço de certificação de geo;
- 3) Solicitação de Contratação.

Atenciosamente,

[documento assinado eletronicamente]

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente  
Administrativo-Financeiro

Aprovação/ Ratificação:

[documento assinado eletronicamente]

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Administrativo Financeiro

[documento assinado eletronicamente]

\_\_\_\_\_  
Luiz Fernandes Prates de Oliveira  
Superintendente Geral